



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

EDITAL N.º 543/2023

Prescrição de Jazigos

Nádia Micaela Gomes Coelho, Vereadora com pelouro dos Cemitérios, e, no uso da competência que lhe advém do ponto 13, do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data.

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código e alínea a) e b) do n.º 3 do mesmo artigo e ainda com o disposto no artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

"Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares do estilo." (sublinhado nosso)

Nesta conformidade e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea kk) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Funchal, é facultado um prazo de 60 dias seguidos, a contar da publicação deste edital, para que os concessionários dos jazigos (em anexo) que se encontram nos termos supramencionados, se apresentem a reivindicá-los.

Findo o prazo supra exposto, e estando cumprido o disposto no artigo 43.º do citado diploma municipal, os jazigos serão considerados prescritos revertendo a favor do Município.

Funchal, 12 de setembro de 2023,

A Vereadora¹

Nádia Micaela Gomes Coelho

¹ No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <https://www.funchal.pt>



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Nº JAZIGO	LOCALIZAÇÃO
5	SÃO MARTINHO
26	SÃO MARTINHO
49	SÃO MARTINHO
62	SÃO MARTINHO
88	SÃO MARTINHO
104	SÃO MARTINHO
140	SÃO MARTINHO
149	SÃO MARTINHO
182	SÃO MARTINHO
199	SÃO MARTINHO
200	SÃO MARTINHO
207	SÃO MARTINHO
217	SÃO MARTINHO
225	SÃO MARTINHO
258	SÃO MARTINHO
271	SÃO MARTINHO
295	SÃO MARTINHO
301	SÃO MARTINHO
318	SÃO MARTINHO
336	SÃO MARTINHO
347	SÃO MARTINHO
362	SÃO MARTINHO
401	SÃO MARTINHO

Nº JAZIGO	LOCALIZAÇÃO
406	SÃO MARTINHO
430	SÃO MARTINHO
446	SÃO MARTINHO
450	SÃO MARTINHO
452	SÃO MARTINHO
468	SÃO MARTINHO
497	SÃO MARTINHO
527	SÃO MARTINHO
534	SÃO MARTINHO
558	SÃO MARTINHO
573	SÃO MARTINHO
581	SÃO MARTINHO
589	SÃO MARTINHO
601	SÃO MARTINHO
607	SÃO MARTINHO
613	SÃO MARTINHO
621	SÃO MARTINHO
667	SÃO MARTINHO
694	SÃO MARTINHO
1	SÃO GONÇALO
12	SANTO ANTÓNIO
23	SANTO ANTÓNIO
8	MONTE

No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <https://www.funchal.pt>